



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
Legislatura 2021-2024

GABINETE DO VEREADOR RODRIGO BORGES

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem o condão de garantir à população guarapariense que as Feiras Livres que há décadas são realizadas semanalmente na cidade de Guarapari, sejam tratadas como Patrimônio Histórico e Cultural de um povo.

Pensando na segurança dos trabalhadores que atuam nesta atividade direta e indiretamente, o projeto eleva as Feiras Livres de Guarapari ao andar das grandes conquistas de bens materiais e imateriais integrados que compõem o acervo do patrimônio histórico da cidade de Guarapari.

As Feiras Livres de Guarapari são muito mais do que um comércio de produtos, há em cada uma delas, ambiente de convivência, difusão cultural, de conhecimento, de fortalecimento da história, da cultura e dos costumes de um povo.

As Feiras Livres como patrimônio imaterial se destina a proteger a dimensão desse espaço sócio cultural que movimenta a economia local, gerando emprego e renda.

A figura dos feirantes já são consideradas pela população um verdadeiro patrimônio de nossa cidade. E por causa disso, apresento na Câmara Municipal o presente projeto de lei, que propõe tornar esse reconhecimento oficial e, assim, tornar as Feiras Livres da cidade um patrimônio cultural para o município, devido à sua importância social, cultural e histórica.

Portando, em virtude da extrema relevância da medida aqui proposta, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposição de grande interesse público.

Sala das sessões, 23 de Fevereiro de 2022

RODRIGO BORGES

Vereador

